



EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2012/2014.

O Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto n.º 5.003 de 4 de março de 2004; o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS n.º 4, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2012,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2012 a 2014, a ser realizada no dia 10 de maio de 2012, a partir das 9h, no auditório da Procuradoria Geral da República - PGR, SAF Sul, Q. 04, Lt. 03, Conjunto 'C', Brasília/ Distrito Federal.

DATA	ATIVIDADE
Até 09 de abril	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CNAS n.º 04/2012 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18 de abril	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
20 de abril	Publicação no DOU da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
27 de abril	Prazo final para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
03 de maio	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
04 de maio	Prazo final para publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
10 de maio	Assembleia de Eleição.
Até 15 de maio	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.

Até 11 de junho	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004 .
11 de junho	Posse dos Conselheiros (as) do CNAS para gestão 2012/2014.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2012.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, de acordo com art. 3º da resolução CNAS nº 4, de 14 de março de 2012.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 3433.2404 ou 2403 ou FAX: (61) 3433.2444 ou 2446, endereço eletrônico cnas.controlesocial@mds.gov.br.

Carlos Eduardo Ferrari
Presidente do CNAS